

= LEI Nº 3.670, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre alteração no art. 1º da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências. "

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 3.559, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica instituído no Município de Morro Agudo o Programa "Morar Bem", vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania e à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, gerenciado pela equipe responsável a ser designada para este Programa, nos termos do artigo 2º, inciso VI desta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.